



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL FO Nº 40/2023

MONITORIA PARA A SALA PRÓ-ALUNO

A Presidente da Comissão de Graduação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, atendendo ao disposto no Edital 2023/2024 do Programa Pró-Aluno da Pró-Reitoria de Graduação, informa a abertura de inscrições para seleção de **seis monitores** para a Sala Pró-Aluno desta Unidade.

1) DA INSCRIÇÃO

De **7 a 20 de julho de 2023**, exclusivamente pelo Google Forms:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfP6xgxtVnOAYECcrrmrqEBOUC1o0Vmeib364pIGXFkyUceA/viewform>

Poderão inscrever-se os alunos regularmente matriculados que tenham completado o primeiro semestre do curso na Universidade de São Paulo.

2) DA SELEÇÃO

Os candidatos serão entrevistados pelo Coordenador da Sala Pró-Aluno e um servidor especializado, do Setor de Informática da FOU SP, sobre conhecimentos de informática e o interesse do candidato em ser monitor da Sala Pró-Aluno. A entrevista ocorrerá presencialmente, no dia 26 de julho de 2023, às 8h30, na Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – São Paulo, SP – CEP 05508-000.

Os aprovados serão comunicados no e-mail pessoal @usp.br.

3) DA DURAÇÃO DA MONITORIA

A monitoria terá a duração de 12 meses. O início da bolsa será em **01 de agosto de 2023** e o término em **31 de julho de 2024**.

4) DO VALOR DA BOLSA

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pela jornada de **10 horas semanais**.

É vedada ao monitor a participação na monitoria da Sala Pró-Aluno em mais de uma Unidade. O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a apoios da PRIP – Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento.

5) DA FREQUÊNCIA DO MONITOR

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do Coordenador da Sala Pró-Aluno. As faltas poderão ser compensadas,



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

a critério do Coordenador. Em caso de não compensação, as faltas serão descontadas do valor da bolsa, conforme controle de presença.

6) DAS FÉRIAS DO MONITOR

Essa bolsa não oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

7) DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada, por qualquer motivo, férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá pagamento.

8) DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

O desligamento do aluno do Programa da Sala Pró-Aluno poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos:

- a) quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12;
- b) trancamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- d) baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do Coordenador da Sala Pró-Aluno e/ou Comissão de Graduação.

O bolsista poderá desligar-se a qualquer tempo do Programa.

Após o desligamento, os alunos classificados em lista de espera serão chamados pela ordem para manifestação de interesse em substituir os desligados.

As substituições de bolsistas que desistirem ou forem desligados poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação e no período de vigência do Edital, válido por um ano.

9) DA AVALIAÇÃO DO MONITOR

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo Coordenador da Sala Pró-Aluno, com homologação da Comissão de Graduação, que enviará relatório à Pró-Reitoria de Graduação.

Os casos omissos neste Edital e normas superiores serão resolvidos pela Comissão de Graduação.

Profa. Dra. **Miriam Lacalle Turbino**
Presidente da Comissão de Graduação